## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

DECRETO N°. 2.079, de 22 de Dezembro de 2017.

Dispõe sobre designação de Secretário para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica designado o Sr. **Emerson Nantes De Matos**, Secretário Municipal de Planejamento e Administração, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão no período de 9 a 20 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0280

Data 27/12/2017